



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.803
De 04 de agosto de 2014.

Altera a Lei nº. 2.720, de 17 de julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei nº. 2.720, de 17 de julho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A Lei Orçamentária anual conterá autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do crédito orçamentário.” (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **11/08/2014**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal